



# Câmara Municipal de Mairiporã

## Estado de São Paulo

Mairiporã, 20 de maio de 2019.

Nobres Pares,

Encaminhe-se a(s) Comissão(ões) de	
Justiça, Legislação e Redação	<input checked="" type="checkbox"/>
Finanças e Orçamento	<input type="checkbox"/>
Obras e Serviços Públicos	<input type="checkbox"/>
Educação, Cultura e Esportes	<input type="checkbox"/>
Planej. Uso Ocup. Parc. do Solo e Meio Amb.	<input type="checkbox"/>
Desenv. Econômico e Turismo	<input type="checkbox"/>
Saúde e Assistência Social	<input type="checkbox"/>
Mairiporã, 21 de 5 de 19	
Vice Presidente	

Apresento à consideração dos nobres colegas, o incluso projeto de lei, que **Institui no Calendário Oficial do Município a Semana de Orientação e Combate ao Diabetes, a ser comemorada anualmente entre os dias 12 e 18 de novembro e dá outras providências**, para apreciação e posterior deliberação de vossas excelências.

Na certeza de poder contar com a imprescindível atenção e colaboração de todos, subscrevo-me.

  
CICERO PEREIRA DOS SANTOS

“PASTOR CICERO”

Vereador Vice-Presidente

Comunicado ao Plenário

Em 21 / 5 / 19  


As Suas Excelências os Senhores,

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

GV/DLP-MIMC

LIDO EM REUNIÃO

09/06/2019  




# Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado tem por objetivo esclarecer e orientar a população acerca do diabetes, alertando a sociedade para este problema de saúde pública e promovendo o acesso à informação e conscientização desta doença.

O dia 14 de novembro foi instituído como o “Dia Mundial do Diabetes” pela Federação Internacional de Diabetes (IDF) e pela Organização Mundial da Saúde (OMS) desde 1991, e conta com o reconhecimento e apoio da Organização das Nações Unidas (ONU), que em dezembro de 2006 assinou uma resolução reconhecendo o diabetes como uma doença crônica e de alto custo mundial.

De acordo com o Ministério da Saúde, no Brasil, o número de pessoas com diabetes subiu 61,8% na última década.

O aumento do diabetes se dá basicamente pelo aumento da obesidade e do sedentarismo.

As pessoas morrem de medo de ter diabetes, mas não têm medo da obesidade.

Os sintomas mais comuns do diabetes são: muita sede, rápida perda de peso, muita fome, cansaço inexplicável, grande vontade de urinar, dificuldade para cicatrização, infecções frequentes, visão embaçada e falta de concentração.

Diante deste quadro, a orientação e conscientização do diabetes deve ser efetiva, através de ações estratégicas permanentes que esclareçam a população, prevenindo e proporcionando tratamento adequado aos portadores desta doença.

Diante de todo o exposto, esse vereador requer seja o presente projeto aprovado de forma unânime por essa Casa.

Plenário “27 de Março”, 20 de maio de 2019.

  
**CICERO PEREIRA DOS SANTOS**

**“PASTOR CICERO”**

**Vereador Vice-Presidente**



# Câmara Municipal de Mairiporã

## Estado de São Paulo

### PROJETO DE LEI Nº 220 DE 2019

*Institui no calendário oficial do município a Semana de Orientação e Combate ao Diabetes, a ser comemorada anualmente entre os dias 12 e 18 de novembro e dá outras providências.*

(**Autoria:** Vereador Cicero Pereira dos Santos)

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVA:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Mairiporã a Semana de Orientação e Combate ao Diabetes, a ser comemorada anualmente, entre os dias 12 e 18 de novembro, por compreender o dia 14 de novembro que é o Dia Mundial do Diabetes.

**Parágrafo único.** O evento instituído no **caput** do art. 1º constará no calendário oficial do município.

**Art. 2º** A Semana de Orientação e Combate ao Diabetes tem por objetivo conscientizar a população sobre a importância da orientação, prevenção e controle da doença, alertando a sociedade acerca deste problema de saúde pública.

**Art. 3º** O poder executivo poderá regulamentar a presente lei, no que couber.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “27 de Março”, 20 de maio de 2019.

  
CICERO PEREIRA DOS SANTOS

“PASTOR CICERO”

Vereador Vice-Presidente





Assunto: **cópia projetos de lei nº 220 e 221/19.**

De <protocolo@camaramairipora.sp.gov.br>

alexandre boava <alexandreboava@camaramairipora.sp.gov.br>, Antonio Ap. Barbosa da Silva <tonhe@camaramairipora.sp.gov.br>, carlos augusto forti <gusto@camaramairipora.sp.gov.br>, cicero pereira dos santos <pastorcicero@camaramairipora.sp.gov.br>, doriedson antonio da silva freitas <dori@camaramairipora.sp.gov.br>, professoressio

Para: <professoressio@camaramairipora.sp.gov.br>, Nil <vereadornil@camaramairipora.sp.gov.br>, Manoel Ricardo Ruiz <chinaoruiz@camaramairipora.sp.gov.br>, marcinhodaserra <marcinhodaserra@camaramairipora.sp.gov.br>, Marco Antonio <marcoantonio@camaramairipora.sp.gov.br> 3 mais...

Data 22/05/2019 15:15

- proj221.19.pdf (1.6 MB)
- proj220.19.pdf (1.2 MB)

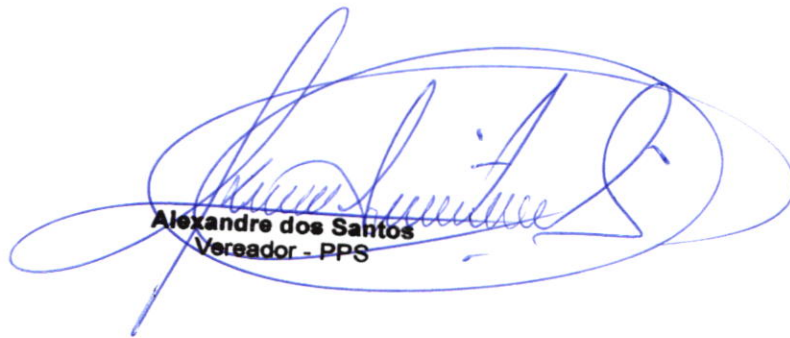
## Trâmite do Processo N° 694/2019 - Documento N° 220/2019

6  
A

TIPO DO DOCUMENTO	PROJETO DE LEI
ASSUNTO:	Institui no Calendário Oficial do Município a Semana de Orientação e Combate ao Diabetes, a ser comemorada anualmente entre os dias 12 e 18 de novembro e dá outras providências.
AUTOR:	CICERO PEREIRA DOS SANTOS

DATA	23/5/2019 - 8:56	SITUAÇÃO	ABERTO
REMETENTE	Procuradoria Jurídica	DESTINATÁRIO	Comissão de Justiça, Legislação e Redação
DESCRIÇÃO	NOMEAR RELATORIA E EXARAR PARECER (ART. 85 E SEGUINTE RI)		

NOMEIO COMO RELATOR O VEREADOR MANOEL RICARDO RUIZ.



Alexandre dos Santos  
Vereador - PPS



# Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao **Projeto de Lei nº 220/2019**, institui no calendário oficial do município a Semana de Orientação e Combate ao Diabetes, a ser comemorada anualmente entre os dias 12 e 18 de novembro e dá outras providências.

### I – RELATÓRIO

O Vereador Vice-Presidente propõe a matéria em tela que institui no calendário oficial do município a Semana de Orientação e Combate ao Diabetes, a ser comemorada anualmente entre os dias 12 e 18 de novembro.

### II- VOTO DO RELATOR

A proposta encontra amparo legal, regimental e constitucional, podendo o Poder Legislativo propor a presente matéria.


Não se vislumbra no âmbito desta Comissão qualquer óbice às normas legais, regimentais e constitucionais que disciplinam o objeto da propositura.

No que tange aos aspectos gramatical, redacional e lógico a mesma se encontra perfeita.

Diante de todo o exposto, este Relator opina pela sua constitucionalidade e legalidade.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 3 de junho de 2019.

  
Manoel Ricardo Ruiz  
Relator



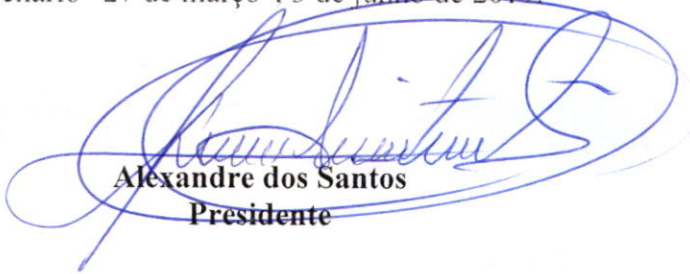
# Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação em reunião de 3 de junho de 2019, considerando a posição do nobre Relator, opinou unanimemente pela aprovação do **Projeto de Lei nº 220/2019**. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Alexandre dos Santos, Manoel Ricardo Ruiz e Marco Antonio Ribeiro Santos.-.-.-.-.-.

Plenário "27 de março". 3 de junho de 2019.



Alexandre dos Santos  
Presidente



Manoel Ricardo Ruiz  
Vice-Presidente



Marco Antonio Ribeiro Santos  
Secretário





# Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

## FOLHA DE VOTAÇÃO

Reunião Ordinária 18:  
Item \_\_\_\_\_

( ) do Expediente  
(x) da Ordem do Dia

Reunião Extraordinária \_\_\_\_\_  
Processo nº 694

### Objeto da Votação

- ( ) Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município
- ( ) Projeto de Lei Complementar
- (x) Projeto de Lei Ordinária 220
- ( ) Projeto de Decreto Legislativo
- ( ) Projeto de Resolução
- ( ) Substitutivo
- ( ) Emenda Aditiva
- ( ) Emenda Modificativa
- ( ) Emenda Substitutiva
- ( ) Emenda Supressiva
- ( ) Subemenda
- ( ) Redação Final
- ( ) Veto
- ( ) Parecer Prévio
- ( ) Requerimento
- ( ) Moção
- ( ) Outro \_\_\_\_\_

### Resultado da Votação

- ( ) Rejeitado
- (x) Aprovado em Discussão Única
- ( ) Aprovado com Emendas
- ( ) Aprovado em 1ª Discussão e Votação
- ( ) Aprovado em 2ª Discussão e Votação
- ( ) Aprovado em Regime de \_\_\_\_\_
- ( ) Aprovado na forma do Substitutivo
- ( ) Não alcançou "quorum" para aprovação
- ( ) Rejeitado o Veto
- ( ) Mantido o Veto
- ( ) Outro \_\_\_\_\_

		Sim	Não	Ausente
Vereadores	Alexandre dos Santos	PPS	(x)	
	Antonio Aparecido Barbosa da Silva	PSDB	(x)	
	Carlos Augusto Forti	PTB	(x)	
	Cicero Pereira dos Santos	PSC	(x)	
	Doriedson Antonio da Silva Freitas	REDE	(x)	
	Essio Minozzi Junior	PDT	(x)	
	Juvenildo de Oliveira Dantas	PV	(x)	
	Manoel Ricardo Ruiz	PSD	(x)	
	Marcio Alexandre Emidio de Oliveira	PSD	(x)	
	Marco Antonio Ribeiro Santos	PSDB	(x)	
	Ricardo Messias Barbosa	PSDB	(x)	
	Valdeci Fernandes	PV	(x)	
	Wilson Rogerio Rondina	PSC	(x)	
	TOTAL		<u>18</u>	

Observação: \_\_\_\_\_

Plenário "27 de Março", 09 de junho de 2019

Antonio Aparecido Barbosa da Silva  
1º ou 2º Secretário

Antonio Aparecido Barbosa da Silva  
Presidente





30  
A

# Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

Ofício nº 391/2019

Mairiporã, 5 de junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunicamos que na 18ª Reunião Ordinária foi APROVADO o PROJETO DE LEI nº 220/2019, que *Institui no Calendário Oficial do Município a Semana de Orientação e Combate ao Diabetes, a ser comemorada anualmente entre os dias 12 e 18 de novembro e dá outras providências.*

Para que Vossa Excelência possa promulgar a competente lei, dentro do prazo legal, transmitimos-lhe, cópia autêntica do mencionado Projeto.

Respeitosamente,

  
RICARDO MESSIAS BARBOSA  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA  
Prefeitura Municipal de Mairiporã

DLP/



# Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 220 DE 2019

*Institui no calendário oficial do município a “Semana de Orientação e Combate ao Diabetes”, a ser comemorada anualmente entre os dias 12 e 18 de novembro e dá outras providências.*

(**Autoria:** Vereador Cicero Pereira dos Santos)

### A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVOU:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Mairiporã a “Semana de Orientação e Combate ao Diabetes”, a ser comemorada anualmente, entre os dias 12 e 18 de novembro, por compreender o dia 14 de novembro que é o Dia Mundial do Diabetes.

**Parágrafo único.** O evento instituído no **caput** do art. 1º constará no calendário oficial do município.

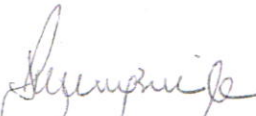
**Art. 2º** A “Semana de Orientação e Combate ao Diabetes” tem por objetivo conscientizar a população sobre a importância da orientação, prevenção e controle da doença, alertando a sociedade acerca deste problema de saúde pública.

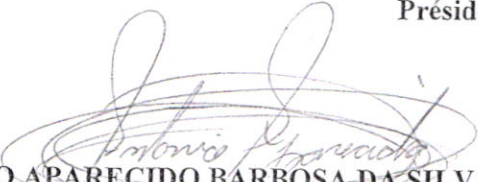
**Art. 3º** O poder executivo poderá regulamentar a presente lei, no que couber.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “27 de Março”, 5 de junho de 2019.

### MESA DIRETIVA

  
RICARDO MESSIAS BARBOSA  
Presidente

  
ANTONIO APARECIDO BARBOSA DA SILVA  
1º Secretário

  
JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS  
2º Secretário





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ  
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 046/2019

Mairiporã, 24 de junho de 2019.

Senhor Presidente,

Por ordem do Senhor Prefeito Municipal,  
ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, encaminhamos a Vossa Excelência cópia das  
Leis nºs 3.833, 3.834, 3.835 e 3.836/2019, para constar dos arquivos dessa digna Casa  
de Leis.

Atenciosamente,

*F3campos*  
FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS  
Diretora Administrativa

A Sua Excelência **RICARDO MESSIAS BARBOSA**  
Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã  
Mairiporã – SP.

ambr/SATM

Afonso André do Prado  
Oficial Legislativo

24/06/19

*af*

12  
A